



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 166/97

“ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA RESOLUÇÃO Nº 93, DE 30/11/92 - QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Oberdan Faria, em seu nome, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo único ao art. 2º, da Resolução nº 93, de 30/11/92, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único - Cada Vereador terá direito a indicação anual de 01 (um) nome à ser por ele homenageado, sendo esse direito intransferível e não cumulativo.”

Art. 2º - Fica acrescentado um parágrafo único ao art. 4º, da Resolução nº 93, de 30/11/92, com a seguinte redação:

“Art. 4º -

Parágrafo Único - Ficarà à critério da Presidência da Mesa Diretora a fixação de data e a forma pela qual serão realizadas às solenidades de entrega das honrarias aos agraciados.”

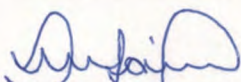
Art. 3º - O art. 5º da Resolução nº 93, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - No ato de outorga dos títulos honoríficos, de que trata a presente Resolução, receberão os agraciados Diploma em pergaminho contendo o Brasão do Município artisticamente confeccionado.”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 93, de 30/11/92.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, em 20 de maio de 1997.


OBERDAN FARIA
Presidente


ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária